Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2168

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HABILITAÇÃO N.º 03 - CREDENCIAMENTO 03/2020

ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Aos dezessete dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte, estiveram reunidos os membros da comissão nomeada pela Portaria 06/2020-SEMS composta por: Michelle Rejane Monteiro dos Santos, Delma Gomes Lima, Flávia Alves Freire Rauber, Gleiciele Cordeiro Bispo, Marília Marta A. Sales de Melo e Crislei Pereira de Souza, para analisar os documentos recebidos, oriundos do edital de credenciamento 03/2020, com a finalidade de averiguar o cumprimento das exigências previstas no edital acima citado. **DECLARAMOS** para fins de credenciamento, que as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, atenderam aos requisitos do edital, logo, consideradas habilitadas.

Nº CARGO	NOME	CATEGORIA/SETOR DE ATUAÇÃO	C.H. SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
40	MAGALI MOREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	40h	R$ 2.500,00
15	ROSIMEIRE DARLY BITENCOURT GONÇALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO M.A.C COVID	12h/plantão	R$ 250,00
13	ROSIMEIRE DARLY BITENCOURT GONÇALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA COVID	40h	R$ 3.500,00
47	EDUARDO ARAÚJO ISAIAS CLÍNICA MÉDICA	PSIQUIATRA	10h	R$ 7.700,00
33	EDUARDO ARAÚJO ISAIAS CLÍNICA MÉDICA	PLANTONISTA	12h/plantão	R$ 1.100,00
15	RAYANE DE SOUSA BUENO	ENFERMEIRO M.A.C COVID	12h/plantão	R$ 250,00
38	INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ANÁPOLIS LTDA	NEUROLOGISTA	10h	R$ 7.700,00
15	DIEGO SANTANA RIBEIRO	ENFERMEIRO M.A.C COVID	12h/plantão	R$ 250,00
12	DIEGO SANTANA RIBEIRO	ENFEMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	40h	R$ 2.700,00

Não havendo mais nada a declarar, a comissão nomeada pela Portaria 06/2020-SEMS composta por Michelle Rejane Monteiro dos Santos, Delma Gomes Lima, Flávia Alves Freire Rauber, Gleiciele Cordeiro Bispo, Marília Marta A. Sales de Melo e Crislei Pereira de Souza, firma e assina a veracidade desse documento de credenciamento.

Alexânia, 17 de agosto de 2020

MICHELLE REJANE M. DOS SANTOS	***DELMA GOMES LIMA***	***FLÁVIA ALVES F. RAUBER***
GLEICIELE CORDEIRO BISPO	***MARÍLIA MARTA A. S. DE MELO***	***CRISLEI PEREIRA DE SOUZA***

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:8C338A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM Nº 019/2020.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Técnica de Enfermagem nº 019/2020.

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – CREDENCIADA: DANIELI PEREIRA CARDOSO, brasileira, união estável, técnica em enfermagem, COREN/GO nº 1.276.644, inscrita do CPF/MF nº 050.183.641-14 e portadora RG nº 6416627 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 435, casa 2, Setor Central, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO,denominada simplesmente CREDENCIADA, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 019/2020 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área de técnica em enfermagem para prestação de serviços a população do Município, até que seja amenizada a situação da pandemia altamente infecciosa (covid-19).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 019/2020 é prorrogado por mais 02 (dois) meses, até o dia 31 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.287,60 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$

4.575,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Primeiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde - Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde - Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	Manut. dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas de Pessoal – Contratos Terceirizados.
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	Manut. dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas de Pessoal – Contratos Terceirizados.
15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34.00-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34.00-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 019/2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de junho do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

DANIELI PEREIRA CARDOSO
CPF/MF nº 050.183.641-14
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:BC9840A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA DE ENFERMAGEM Nº 018/2020.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Técnica de Enfermagem nº 018/2020.

l – PREAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, Gestora de FMS, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora , Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

1.2 – MONICA SILVA DA COSTA, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, COREN/MG nº 000.791.105, inscrita no CPF/MF nº 048.119.911-09, portadora do RG nº 5263077 2. A SSP/GO, residente e domiciliado a Rua João Nogueira Sobrinho, nº 450, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 018/2020 decorre dos seguintes fatos:

a) De acordo celebrado entre as partes;
c) Da previsão legal contida no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93;
d) Do fato da continuidade da prestação dos serviços na área da saúde retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois a prestação de serviços nessa área é considerado essencial, e sua interrupção pode causar um colapso nos serviços públicos;
e) e ainda, que é pública e notória a urgência em se manter os profissionais na área de técnica em enfermagem para prestação de serviços a população do Município, até que seja amenizada a situação da pandemia altamente infecciosa (covid-19).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 018/2020 é prorrogado por mais 02 (dois) meses, até o dia 31 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da prorrogação do prazo de vigência do mesmo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor estimado para o contrato é de R$ 2.287,60 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total global estimado de R$ 4.575,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Primeiro Termo Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-102	Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde - Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.122.1004.2.063	3.3.90.34.00-114	Manut. das Ativ. da Sec. de Saúde - Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-102	Manut. dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas de Pessoal – Contratos Terceirizados.
15.16.10.301.1004.2.065	3.3.90.34.00-114	Manut. dos Serviços de Saúde da Família – Outras Despesas de Pessoal – Contratos Terceirizados.
15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34.00-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.
15.16.10.301.1004.2.203.	3.3.90.34.00-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 018/2020.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 19 de junho do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora/Secretaria do FMS
Contratante

MÔNICA SILVA DA COSTA
CPF nº 048.119.911-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:05E25AFC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2019".

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2019".

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CREDENCIADA: A Sra. RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica em radiologia, portador do CPF/MF nº 706.523.471-18 e RG nº 6598973 PC, residente e domiciliado a Rua A-1, Qd. 4, Lt. 7 , S/N, Setor Dona Antônia Fernandes do Prado, CEP 75827-000, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominado simplesmente CREDENCIADO, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, **após o pedido apresentado pelo Credenciado**, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 017/2020**, referente ao Credenciamento nº 001/2020, firmado em 02 de março de 2020, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.
Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

RAFAELA ONOFRE DOS SANTOS
Credenciada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:3C72BE4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 F.M.S

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

"Que entre si celebram o Município de APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás e a Empresa " PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI*".*

I – PREÂMBULO
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Qd. 08 Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada neste ato pela Gestora Municipal de Saúde a Sra. Ana Cristina Costa, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrita no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominada simplesmente Contratante;

Contratada: A Empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME, estabelecida à rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros – CEP: 75.902-140, fone: (64) 3612-1473, Rio Verde-Go, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, neste ato representado pelo Srº: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Silva s/n. Qd.74 Lt.10 Setor Morada do Sol, CEP: 75.908-660, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, portador do CPF nº 336.137.371-91 e RG nº 2.042.173 SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente contrato decorre Termo de Dispensa de Licitação n.º 003/2020, na forma do art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93;

III – DO LOCAL E DATA
3.1 -Lavrado e assinado aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
4.1 – O objeto deste contrato é Aquisição de uma Autoclave Analógica 60lt e 220v para o Município de Aparecida do Rio Doce conforme descrito no termo de referência.

V– CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VENCIMENTO
5.1 – A contratada cobrará a importância total de R$.9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta reais).

VI– CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 – DO OBJETO
6.1.1 – O MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO após a efetiva entrega do objeto na forma estabelecida no presente contrato, mediante apresentação das notas fiscais respectivas.
6.1.2 – O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos.

VII – CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – Este contrato terá início na data de sua assinatura e concluirá com a efetiva entrega dos materiais.
7.2 - O presente contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
8.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária n.º:

15.16.10.301.1004.2.203.4.4.90.52-100	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15.16.10.301.1004.2.203.4.4.90.52-114	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

IX – CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS
9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1.1 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.2.1 – Fornecer o objeto contratual na forma proposta e aqui contratada.
9.3 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
10.1 – O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
10.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;
10.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
10.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
10.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Prefeita;

10.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
10.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

XI – CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
11.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo..

XII – CLAUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO
12.1 – A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Saúde

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA
13.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS
14.1 – A assinatura do presente contrato obriga a CONTRATADA a ceder ao CONTRATANTE todos os dados e informações inerentes aos serviços, podendo este deles se utilizar livremente, de conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Federal nº 8.666/93.

XV – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
15.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE, 23 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. do FMS
Contratante

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME
CNPJ Sob o nº 05.159.591/0001-68
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:D1CF927B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERMO CONTRATUAL N°. 009/2020. F.M.,S

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Contratual n°. 009/2020.

"Que entre si celebram de um lado como contratante a O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go, e de outro lado como contratada a Empresa FG DE ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA*, na forma abaixo".*

I – PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora do FMS, portador do CPF/ME n.º 036.749.314-43 e inscrito no RG sob o n.º 6788456 PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente a CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa FG DE ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.118.453/0001-24, estabelecida à Rua 09, S/Nº, Qd. 03, Lt. 05, Residencial Aroeira, CEP: 75.825-000, na Cidade de Aporé - GO, representada pelo proprietário o Sr. FÁBIO GOULART DE ANDRADE, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/ME) nº 925.613.491-87, Cédula de Identidade nº 3.925.717 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua 07 DE SETEMBRO, n° 306, CENTRO, CEP: 75.827-000, na Cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, têm entre si justo e avençado, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Celebram o presente contrato conforme o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2020 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

II - DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO - Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria especializada na Gestão de Saúde Pública, especializada em prestação de serviço de consultoria em Saúde Pública para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Gestão Financeira e Projetos Técnicos, para atender a Administração Pública, compreendendo:
2. Apoio na elaboração do plano de expansão da cobertura da estratégia de Saúde da família e equipes de saúde bucal, seus respectivos planos de trabalho, cronogramas, indicadores de efetividade acompanhamento dos resultados alcançados e adequações necessárias.

3. Apoio na programação e implementação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB nas Unidades de Saúde-Equipes de Saúde da Família, Núcleos de Apoio a Saúde da Família.
4. Apoio na implementação das ações e serviços previstos no Plano de Ações Regional da Rede de Urgência e Emergência (PAR-RUE).
5. Apoio e orientação na alimentação dos sistemas de informação Nacionais (Ministério da Saúde) e a acompanhamento de obras habilitadas para o Município de Aparecida do Rio Doce-GO (Ampliações, Reformas e Construções).
6. Apoio no processo de monitoramento e avalição dos indicadores de saúde e dos sistemas de informação Municipal de acordo com a normatização do Mistério da Saúde.
7. Apoio e orientação na elaboração do plano municipal de Contingência da ao Aedes Aegypti, da Construção do plano de trabalho e da implementação das respectivas ações.
8. Apoio e orientação na elaboração do plano municipal de promoção, prevenção e assistência aos portadores de doenças negligenciadas.
9. Apoio, elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde
10. Apoio, elaboração e acompanhamento da PAS – Programação Anual de Saúde
11. Apoio na elaboração de projetos para a habilitação de recursos de investimentos e custeio junto ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
12. Orientação na construção da programação de execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
13. Orientação na execução orçamentária dos recursos da Saúde de acordo com as normas dos órgãos fiscalizadores locais e estaduais e do Ministério da Saúde e do Tribunal de Contas da União e dos Municípios, zelando pelas boas práticas da Administração Pública.
14. Apoio na elaboração do Relatório Anual de Gestão por meio do sistema informatizando disponibilizando pelo Ministério da Saúde (SARGSUS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1 –A CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor estimado para o contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal e ainda um parcela de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no mês de maio de 2020, perfazendo um total global estimado de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os Serviços serão prestados para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, visando à execução e o acompanhamento dos serviços contratados, sendo a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria à Gestão Pública noFundo Municipal de Saúde do município.
2 – Os serviços que constituem o objeto da Dispensa de Licitação e Contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no presente termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

1 – Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advêm do tesouro municipal oriundos da dotação orçamentária nº

15.16.10.301.1004.2.203-3.3.90.39-114	Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.
5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
6. Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pela solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
7. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade superior da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9. Além do acompanhamento e da fiscalização, a gestora do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
10. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,2% (dois décimo por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Processo de Dispensa de Licitação.
2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato aCONTRATANTE, é garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - Advertência;
2.2 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - Fizer declaração falsa;
3.5 - Cometer fraude fiscal;
3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Prestadores de serviços oCONTRATANTE, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita pelaCONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVI - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIADO PRAZO CONTRATUAL

1 - O prazo de vigência do contrato será do dia 02 de janeiro até 31/08/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

2 - A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

3 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. – O presente contrato é realizado com DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, conforme disposição contida no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. - Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da Contratante.
Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce.
Contratante

FG DE ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ/ME sob o nº 20.118.453/0001-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:64DA5CBD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS Nº 002/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS Nº 002/2020.

"Que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD e o Escritório LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

I – PREÂMBULO
1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.369.618/0001-06, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante o Gestor ERNANDES SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 053.207.096-84, residente em APARECIDA DO RIO DOCE, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO;

1.2 – O Escritório LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob nº. 26.626.417/0001-58, estabelecido à Rua T-38, nº. 1.710, Casa 02, St. Serrinha, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Advogado LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, casado inscrito na OAB-GO nº. 23.651, portador do CPF nº. 925.852.481-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás, doravante denominado CONTRATADO.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente contrato decorre do Decreto Municipal de Inexigibilidade de Licitação n.º ___/2020, de 02 de janeiro de 2020, na forma do art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93;

III – DO LOCAL E DATA
3.1 - Lavrado e assinado aos (dois) 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
4.1 – O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Consultoria à Administração Previdenciária própria do Município de Aparecida do Rio Doce – IPARD, para o exercício de 2020, compreendendo:
1. Consultoria direta na Administração dos passivos previdenciários;
2. Orientação, análise e encaminhamento dos demonstrativos e outros documentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS, e encaminhamento das soluções sugeridas.
3. Acompanhamento de Auditorias Administrativas Fiscais efetuadas por Auditores do Ministério da Previdência Social – MPS, e encaminhamento das soluções sugeridas.
4. Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Previdência Social – MPS.

V– CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VENCIMENTO
5.1 – a importância global dos serviços é de R$.25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$.2.150,00 (dois mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) cada uma, vencíveis até todo dia 30 de cada mês.

VI– CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 – DO OBJETO
6.1.1 – O IPARD pagará ao CONTRATADO após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, mediante apresentação das notas fiscais respectivas.

VII – CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – Os serviços constantes do objeto deste contrato serão prestados de 02 de janeiro a 31 de dezembro de dois mil e vinte (2020).
7.2 - O presente contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
8.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária n.º:

Órgão	Dotação	Valor
IPARD	10.05.04.122.1203.2.050.3.3.90.34-100	R$.122.400,00

IX – CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS
9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO IPARD
9.1.1 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.2.1 – Prestar os serviços na forma proposta e aqui contratada.
9.3 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
10.1 – O IPARD poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
10.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;
10.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
10.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
10.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pela Prefeita;

10.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
10.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

XI – CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo IPARD, ou por acordo, na forma da Lei;
11.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.
11.1.3 - O valor do presente contrato poderá ser corrigido, após um ano de vigência, na hipótese de ter o seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo.

XII – CLAUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO
12.1 – A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Administração.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA
13.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS
14.1 – A assinatura do presente contrato obriga a CONTRATADA a ceder ao CONTRATANTE todos os dados e informações inerentes aos serviços, podendo este deles se utilizar livremente, de conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Federal nº 8.666/93.

XV – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
15.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE, 02 de janeiro de 2020.

ERNANDES SANTOS
Gestor
Contratante

LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS
Sociedade Individual De Advocacia
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:8B8BECFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019".

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019****".*

CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: LARA CRISTINA PARREIRA, inscrita no CPF nº 029.202.771-03, e portadora do RG nº MG – 12.299.312, solteira, residente e domiciliada na R A - 2, Q. 5 L. 5 Setor Dona Antônia, na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, **após o pedido apresentado pelo Credenciado**, decidiram pela **RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 014/2019**, firmado em 02 de abril de 2019, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pela Secretaria de Saúde acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.
Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

LARA CRISTINA PARREIRA
CPF nº029.202.771-03,
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:1F578EDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2019".

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2019****".*

CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Administração a Senhora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás; doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.767/0001-99, com sede na Avenida Brasil Sul, nº. 4088, CEP 75.124-820, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, neste ato representada pelo Sr. Tarciso Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 412.555.261-49, residente e domiciliado à Rua C-235, Qd. 152, Lt. 19-21, s/n, Apt. 1501, Condomínio Resid. Vanessa, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, doravante denominado CONTRATADO, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

JUSTIFICATIVAS

a) De acordo celebrado entre as partes;
b) Do fato do contrato ser regido pela Lei 8.666/93, conforme Item II do Contrato Administrativo;
c) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida na Cláusula Nona do Contrato Original;
d) Do fato dos recursos previstos na Cláusula Terceira do Contrato, referente ao Contrato de Repasse nº. 874613/2018, Proposta nº. 044261/2018 não ter sido disponibilizado pelo Governo Federal;
e)Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração Pública que está rescindindo o contrato sem nenhum custo, tendo em vista que não houve pagamento para o Contratado.

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 008/2019, firmado em 01 de fevereiro de 2019, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, 29 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Administração

.

NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Sob o nº 10.953.767/0001-99
Contratada / Vendedora

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:9A1C3C89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): ANJOS DA GUARDA CENTRO DE REABILITAÇÃO.
CNPJ: 36.070.296/0001-64
Valor Total: 7.800,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM DESFAVOR DE LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Vigência: 17/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B4C5CBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): ANDRÉ STEIN MARQUES.
CNPJ: 07.886.095/0001-31
Valor Total: 1.790,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE CAL COM FIXADOR E FIXADOR PARA CAL; PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 17/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C787AA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): A J F DA SILVA.
CNPJ: 23.215.704/0001-87
Valor Total: 1.049,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CARRETA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.
Vigência: 17/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E69DD3B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 226/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Nº 226/2020 - RATIFICAÇÃO
Processo nº 1046/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO PSF, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-(COVID-19), POIS OS DOIS MÉDICOS QUE ATENDEM O NOSSO MUNICÍPIO SE ENCONTRAM AFASTADOS DE SUAS ATIVIDADES POR TEREM SIDO CONTAMINADOS PELO NOVO CORONAVÍRUS, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. CONTRATADA: FAUSTO MESSIAS DOS SANTOS, CNPJ: 05.728.774/0001-57, SENDO NO VALOR DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) POR 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS POR ATÉ 18 DIAS TRABALHADOS DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, GERANDO UM TOTAL DE R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.39 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º, § 2º, DA LEI Nº 13.979, DE 2020) E LEI FEDERAL 8.666/93.

Aurilândia, 12 de agosto de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:D4D0676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2020	**Nº PROCESSO: 01081/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia Solicita a Aquisição de Medicamentos, para Suprir a Farmácia Básica de Saúde e desta forma atender aos pacientes que necessitarem destes medicamentos. Conforme Detalhado no Termo de Referência em Anexo. Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 1.828,72 (um mil oitocentos e vinte oito reais e setenta e dois centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 17 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E16851EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020- REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que fará REPETIR a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 16/2020 com a sessão designada para 31/08/2020, às 10:00 hs, cujo objeto é a Aquisição de Implemento Agrícola (Semeadora, Adubadora de Arrasto) destinada para compor a frota do Município de Baliza, Estado de Goiás, devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs (Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, pelo endereço eletrônico http://baliza.go.gov.br/. Informações pelo e-mail cplbaliza@gmail.com ou pelo telefone da Comissão Permanente de Licitações (Claudete 66 99933 2109 e Nayara 66 99619 5356). Devendo todos os participantes utilizarem mascaras e adotar as práticas de proteção e de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) conformes as normas das autoridades sanitárias competes.

Baliza-GO, 17 de agosto de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:4644CAB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01320

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01320/2020
PROCESSO: N° 2726/2020
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 3.185,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5FA4DF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01306

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01306/2020
PROCESSO: N° 2697/2020
CONTRATADA: VALDIR ALVES DE SOUZA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 200,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:86454DF9

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01319

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01319/2020
PROCESSO: N° 2725/2020
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA ME.

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 3.695,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:00A97BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01450

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01450/2020
PROCESSO: N° 2916/2020
CONTRATADA: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 017/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 1.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:649F62AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01407

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01407/2020
PROCESSO: N° 1547/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1878037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2020, DA EMPRESA CLINICA MEDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 042/2020,** da empresa **CLINICA MEDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA - ME,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médico – Clínico Geral, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Drº Guilhebaldo de Menezes, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°042/2020 no** valor de **R$ 28.000,00** com Fonte de Recurso 102/114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0352 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

PARA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0352 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E8D6C5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2020, DA EMPRESA THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 028/2020,** da empresa **THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME,** o qual se refere contrato prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médica – Clínica Geral (Plantonista), para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor

corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo do empenho do contrato **n°028/2020 no** valor de **R$ 16.000,00** com Fonte de Recurso 102/114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E922591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2017, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 03/2019, DA EMPRESA PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 037/2017,** e de seu Termo Aditivo **Nº 03/2019,** da empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, com as especialidades Médico Clinico Geral (Plantonista); Médico Angiologista; Médicos Ortopedia/Traumatologia; Enfermeira; Fisioterapeuta; Farmacêutica; Psicóloga; Biólogo; Odontologia; Técnico de Enfermagem; Técnico em Radiologia, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia e **UBS's** (Unidade Básica de Saúde), **ESF's** (Estratégia Saúde da Família), bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°037/2017 e termo aditivo nº 03/2019 no** valor de **R$ 64.000,00** com Fonte de Recurso 102/114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde – SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5F2CD782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DA EMPRESA PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 045/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019,** da empresa **PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médico – Generalista, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°045/2019 e termo aditivo nº 01/2019 no** valor de **R$ 20.000,00** com Fonte de Recurso 102/114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - 0332 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7189A41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DA EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 044/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019,** da empresa **CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médico – Clínico Geral, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°044/2019 e termo aditivo nº 01/2019 no** valor de **R$ 28.000,00** com Fonte de Recurso 102/114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - 0332 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde – SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4B4D2D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DA EMPRESA FRANCO E SANTANA LTDA

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 004/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019,** da empresa **FRANCO E SANTANA LTDA,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, na **especialidade** de **Médica – Clinico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE-GO** e com seus respectivos Plantões, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°004/2019 e termo aditivo nº 01/2019 no** valor de **R$ 32.500,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde
0332.000- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:649E91D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DA EMPRESA ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI,

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 013/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019,** da empresa **ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Médica - Pediatra**, para o desempenho em atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°013/2019 e termo aditivo nº 01/2019 no** valor de **R$ 20.000,00** com Fonte de Recurso 102/114 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0352 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0352.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:92164C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2018, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 02/2019, DA EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED)

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 025/2018,** e de seu Termo Aditivo **Nº 02/2019,** da empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED),** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de

dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°025/2018 e termo aditivo nº 02/2019 no** valor de **R$ 40.000,00** com Fonte de Recurso 102/114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020-0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde – SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0FDB5F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DA EMPRESA A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 039/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019,** da empresa **A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME,** o qual se refere contrato de prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Médica Psiquiatra, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF (Programa de Saúde à Família) PSF Drº Guilhebaldo de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°039/2019 e termo aditivo nº 01/2019 no** valor de **R$ 20.000,00** com Fonte de Recurso 102/114.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - 0332 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde – SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2E97753B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2017, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 05/2019, DA EMPRESA MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA-ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 041/2017,** e de seu Termo Aditivo **Nº 05/2019,** da empresa **MARIANA LEÃO SANTOS OLIVEIRA-ME,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade Clinica Geral, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser

registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°041/2017 e termo aditivo nº 05/2019 no** valor de **R$ 12.000,00** com Fonte de Recurso 102/114 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção Do Bloco De Atenção Básica
0352-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0352.000- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6B79BAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01454/2020
PROCESSO: N° 2943/2020
CONTRATADA: MAYCON SÀVIO LOPES TAVARES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.588,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A8A5F372

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 020/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020."

PORTARIA Nº 020/2020 DE 17 DE AGOSTO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n° 1767/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa: "JC DE SOUZA PEÇAS ME", CNPJ:08.845.609/0001-58, para fornecimento de peças no valor de R$ 1.429,00 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) de agosto de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:704F14DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 063/2020 DE 17 DE AGOSTO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n°2276/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"EQUIPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS EIRELI", CNPJ:34.382.745/0001-84, para fornecimento de insumos destinados a tratamento a Covid no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal, aos 17 (dezessete) de agosto de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:C859BCE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 064/2020 DE 17 DE AGOSTO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 2272/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"BRITTOS POTENCIA MAXIMA LTDA ME", CNPJ: 14.847.547/0001-31, para fornecimento de peças para manutenção de veiculos deste setor no valor de R$ 7.817,00 (sete mil oitocentos e dezessete reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 17 (dezessete) de agosto de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:18D421BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 083/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 013-I/2017, de 01 de Março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados a Sra. **LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE,** portadora do CPF sob nº 004.279.011-54, do cargo Chefe da Secretaria Municipal de Turismo, nomeada pelo decreto municipal nº 013-I/2017.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:246EC83A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 084/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º na Lei Municipal nº 190/1987 alterada pela Lei Municipal nº 433/2003.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE,** portadora do CPF sob nº 004.279.011-54, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:EF9D794F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 085/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido licença remunerada de 03 (três) meses para o Sr. **WELITON JOSE DA MATA**, servidor efetivo municipal titular do cargo de Pedreiro, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9B2C853D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 086/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido licença remunerada de 03 (três) meses para o Sr. **FABIO DUARTE DOS SANTOS**, servidor efetivo municipal titular do cargo de Gari, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F715D2D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 087/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido licença remunerada de 03 (três) meses para o Sr. **JOSEMAR FRANCISCO DE LIMA**, servidor efetivo municipal titular do cargo de Motorista, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:A5B44E80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 088/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido licença remunerada de 03 (três) meses para o Sr. **BELMIRO ALVES RODRIGUES**, servidor efetivo municipal titular do cargo de Encarregado da Junta do Serviço Militar, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2B0F7649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 089/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido licença remunerada de 03 (três) meses para a Sra. **MAGDA ZACHARIAS DOS SANTOS E SILVA**, servidora efetiva municipal titular do cargo de Assistente de Ensino, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Parágrafo único: No período em que vigorar a aludida licença, ficarão suspensos os efeitos das férias-prêmio, anteriormente concedida pelo Decreto n.º 075/2020.

Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:18DDBC93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 091/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido licença remunerada de 03 (três) meses para a Sra. **ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA**, servidora efetiva municipal titular do cargo de Técnico em Enfermagem, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:58D78C52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 092/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido licença remunerada de 03 (três) meses para a Sra. **NILVA MARIA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva municipal titular do cargo de Merendeira, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:D2EA72E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 093/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido licença remunerada de 03 (três) meses para a Sra. **EDILAMAR DE ASSIS BARBOSA**, servidora efetiva municipal titular do cargo de Gari, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:5374D073

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 094/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida licença de 03 (três) meses para o Sr. **ADEILDO ALMEIDA DE ASSIS**, sem remuneração, por estar em gozo de licença por interesse particular não remunerada, servidor

efetivo municipal titular do cargo de Motorista, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CA8AEA6D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 090/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 090/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA REGISTRO DE CANDIDATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a alínea I do inciso II c/c alínea "a", inciso VII, do art. 1º da Lei Complementar federal n.º 64/1990;
CONSIDERANDO o teor do art. 86, *caput* e §§ 1º e 2º, todos da Lei federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado na Resolução Consulta n.º 00002/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO);

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido licença remunerada de 03 (três) meses para o Sr. **ADENALDO SANTOS DE SOUZA**, servidor efetivo municipal titular do cargo de Vigilante, para fim de registro de candidatura nas eleições de 15 de novembro de 2020.
Parágrafo único: No período em que vigorar a aludida licença, ficarão suspensos os efeitos das férias-prêmio, anteriormente concedida pelo Decreto n.º 072/2020.
Art. 2º. - Este decreto vigorará de 14 (quatorze) de agosto a 15 (quinze) de novembro de 2020.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B36DA32B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 861-2020 - FÉRIAS - NILZA VIEIRA DE MORAIS

PORTARIA Nº 861/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Nilza Vieira de Morais**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9DFCE7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 862-2020 - FÉRIAS - ALBANO HENRIQUE SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 862/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Albano Henrique Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:09DB6808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 863-2020 - FÉRIAS - VALDETE VIEIRA COSTA

PORTARIA Nº 863/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Valdete Vieira Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9991E75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 864-2020 - FÉRIAS - LEONICE NOGUEIRA DO ANJOS

PORTARIA Nº 864/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Leonice Nogueira do Anjos**, férias referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 a 18/04/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4A38616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 865-2020 - FÉRIAS - AKEIB EVANGELISTA MARQUES DE ABREU

PORTARIA Nº 865/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Akeib Evangelista Marques de Abreu**, férias referente ao período aquisitivo de 25/03/2019 a 25/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DD7F0C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 866-2020 - FÉRIAS - FÁBIO BARRETO DAMASCENA

PORTARIA Nº 866/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Fábio Barreto Damascena**, férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2019 a 14/06/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB9D0495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 867-2020 - FÉRIAS - DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 867/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Domingos Oliveira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7DAA6764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 868-2020 - FÉRIAS - VALDETE DE ASSUNÇÃO SOUZA

PORTARIA Nº 868/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Valdete de Assunção Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5997FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 869-2020 - FÉRIAS - LUCIMARIA RIBEIRO QUEIROZ

PORTARIA Nº 869/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Lucimaria Ribeiro Queiroz**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6B64C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 870-2020 - FÉRIAS - CELINO TORRES QUINTANILHA

PORTARIA Nº 870/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Celino Torres Quintanilha**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 a 02/08/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4698489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 871-2020 - FÉRIAS - ONELIO XAVIER DOS SANTOS

PORTARIA Nº 871/2020. DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Onelio Xavier dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 03/08/2020 e término em 01/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:44EC03FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 872-2020 - LICENÇA PREMIO - ANADELE BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 872/2020 DE, 03 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Anadele Barbosa dos Santos, que exerce o cargo de **professora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 21/02/2020, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 03/08/2020 a 31/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4128771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 873-2020 - DIÁRIA - CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LEMOS

Portaria nº 873/2020 Campos Belos, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Henrique de Sousa Lemos, inscrito no CPF de nº: 357.288.478-03, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **assessor especial II**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para ir na Solução Consultoria e levar balancetes A viagem acontece nos dias 03 de agosto com saída às 18h00min e chegada dia 05 de agosto de 2020 com previsão às 00h20min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 03 e 04 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1C517CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 874-2020 - DIÁRIA - GILMAR ALMEIDA RIBEIRO

Portaria nº 874/2020 Campos Belos, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Gilmar Almeida Ribeiro, inscrito no CPF de nº: 807.433.741-34, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **Secretário**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia - GO, para resolver assuntos pendentes referente à locação de trator esteira. A viagem acontece nos dias 04 de agosto de às 19h00min e retorno dia 06 de agosto de 2020, às 11h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 500,00 (quinhentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 04 a 06 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F1849F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 875-2020 - DIÁRIA - CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA

Portaria nº 875/2020 Campos Belos, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que exerce o cargo de **Prefeito**, quando em viagem com finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO, para ir à Solução Consultoria, ir ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e resolver demais assuntos do município de Campos Belos. A viagem acontece nos dias 04 de agosto de 2020, com previsão às 19h00min e retorno dia 06 de agosto de 2020, com previsão às 11h00min.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 600,00 (seiscentos) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 04 a 06 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F6AC5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 876-2020 - DIÁRIA - CLODOALDO CAMPOS DA SILVA

Portaria nº 876/2020 Campos Belos, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Clodoaldo Campos da Silva, inscrito no CPF de nº: 416.289.341-15, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **administrativo**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para ir à OVG para retirar benefícios (cadeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém-nascido), kit de equipamento de proteção individual (EPI), para prevenção e proteção dos funcionários contra a COVID-19. A viagem acontece nos dias 05 de agosto com saída às 13h00min e chegada dia 06 de agosto de 2020 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 05 e 06 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:621670AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 877-2020 - DIÁRIA - WARLEM MELO ROQUE

Portaria nº 877/2020 Campos Belos, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Warlem Melo Roque, inscrito no CPF de nº: 864.131.631-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, a serviço pela Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para levar servidores para ir à OVG para retirar benefícios (cadeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém-nascido), kit de equipamento de proteção individual (EPI), para prevenção e proteção dos funcionários contra a COVID-19. A viagem acontece nos dias 05 de agosto com saída às 13h00min e chegada dia 06 de agosto de 2020 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 05 e 06 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:122B8B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 878-2020 - DIÁRIA - SELMA FERNANDES DE LUCENA

Portaria nº 878/2020 Campos Belos, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora Selma Fernandes de Lucena, inscrita no CPF de nº: 032.114.631-00, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de coordenadora da proteção social básica e serviço convivência, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para ir à OVG para retirar benefícios (cadeiras de rodas, fraldas geriátricas e enxoval para recém-nascido), kit de equipamento de proteção individual (EPI), para prevenção e proteção dos funcionários contra a COVID-19. A viagem acontece nos dias 05 de agosto com saída às 13h00min e chegada dia 06 de agosto de 2020 com previsão às 18h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 05 e 06 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DE609E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 879-2020 - LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - GERALDO DE SOUSA AMARAL

PORTARIA Nº 879/2020 EM, 07 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 437/1990;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular ao servidor público municipal Sr. Geraldo de Sousa Amaral, que exerce o cargo de **técnico em radiologia**, concursado, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 08 de agosto de 2020 e término em 08 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC74ED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 880-2020 - FÉRIAS - JARLES ASSUNÇÃO COSTA

PORTARIA Nº 880/2020. DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Jarles Assunção Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2019 a 05/05/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 07/08/2020 e término em 05/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:306076A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 881-2020 - FÉRIAS - PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA

PORTARIA Nº 881/2020. DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, férias referente ao período aquisitivo de 07/04/2018 a 07/04/2019, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 14/08/2020 a 02/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39F7EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 882-2020 - FUNÇÃO GRATIFICADA - GERONIZIO BELTRAO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 882/2020 EM, 07 DE AGOSTO DE 2020.

"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.341/2020, de 02de abril de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Geronizio Beltrão de Oliveira**, CPF nº 781.182.981-91, a partir de 07 de Agosto de 2020, para o exercício da Função Gratificada na Garagem II, GFG - II no valor de R$: 500,00 (quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 07 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E72E1976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 883-2020 - LICENÇA PREMIO - VALÉRIA PÓVOA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 883/2020 DE, 07 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Valéria Póvoa Teixeira, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, concursada, referente ao período aquisitivo de 03/04/2011 a 03/04/2017, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 10/08/2020 a 07/11/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:982DA3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 884-2020 - FÉRIAS - GLAUCIENE TEIXEIRA ALVES

PORTARIA Nº 884/2020. DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Glauciene Teixeira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 10/08/2020 e término em 08/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B726EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 885-2020 - LICENÇA PREMIO - LIDIANE RODRIGUES QUINTINO

PORTARIA Nº 885/2020 DE, 10 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Lidiane Rodrigues Quintino, que exerce o cargo de **professor**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2020, sendo que os 03 (três) meses terá inicio em 10/08/2020 a 07/11/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EBDF23EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 886-2020 - FÉRIAS - HELENA JOSÉ RIBEIRO

PORTARIA Nº 886/2020. DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Helena José Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 12/03/2020, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 10/08/2020 a 29/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E5585F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 887-2020 - FÉRIAS - ANTONIEL ANÍSIO SILVA

PORTARIA Nº 887/2020. DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Antoniel Anísio Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 23/02/2019 a 23/02/2020, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 11/08/2020 a 30/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:929BFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 888-2020 - FÉRIAS - JEROMITO CARDOSO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 888/2020. DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Jeromito Cardoso dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 04/10/2018 a 04/10/2019, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 11/08/2020 a 30/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado noplacar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:948127ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 889-2020 - FÉRIAS - MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PAIVA

PORTARIA Nº 889/2020. DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria de Fátima de Lima Paiva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 01/09/2018, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 10/08/2020 a 29/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:005FEDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 890-2020 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA BORGES

PORTARIA Nº 890/2020. DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Jaqueline Francisca da Silva Borges**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 11/08/2020 a 09/10/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83085F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 891-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - DENISETE MARTINS GODINHO

PORTARIA Nº 891/2020. DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Giselle Gonçalves Oliveira, que exerce o cargo de **Técnica de Enfermagem**, pelo período de 01/08/2020 a 30/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:424840FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 892-2020 - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MARIA VALDENICE DA SILVA TORRES

PORTARIA Nº 892/2020. DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas e tendo em vista o que consta do art. 22, § 4º, da Lei Orgânica Municipal 437/1990, alterada pela Lei nº 1.144/2013, de 28 de agosto de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder redução de 01 (uma) hora da jornada de trabalho da servidora pública municipal Sr.ª Maria Valdenice da Silva Torres, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC1DC72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 893-2020 - FÉRIAS - MARIA GERTRUDES COSTA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 893/2020. DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Gertrudes Costa Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que as mesmas terá início dia 11/08/2020 e término em 09/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:162C3722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 894-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - FELIPE SIQUEIRA GUEDES

PORTARIA Nº 894/2020 DE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidor público municipal Sr. Felipe Siqueira Guedes, que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 01/09/2018, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:850ADDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 895-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - GREICYELLY MONIQUE DA SILVA RANGEL

PORTARIA Nº 895/2020 DE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Greicyelly Monique da Silva Ragel, que exerce o cargo de **Técnico em Radiologia** , concursada, referente ao período aquisitivo de 09/06/2008 a 09/12/2013, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7303E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 896-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - ROSANA COSTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 896/2020 DE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Rosana Costa de Souza, que exerce o cargo de **Agente Administrativo,** concursada, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 01/09/2018, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8927724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 897-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - RASANGELA COSTA BATISTA

PORTARIA Nº 897/2020 DE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Rosangela Costa Batista, que exerce o cargo de **Profesora P III**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2020, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:439FD4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 898-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - LUZIMARIA TORRES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 898/2020 DE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Luzimaria Torres dos Santos, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, concursada, referente ao período aquisitivo de 10/11/2012 a 10/11/2017, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7FF0C5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 899-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - ELZIMAR MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA

PORTARIA Nº 899/2020 DE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Elzimar Monteiro dos Santos Rocha, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, concursada, referente ao período aquisitivo de 21/01/2014 a 21/01/2019, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AEEE3A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 900-2020 - EXONERA - ANTONIO FERREIRA FILHO

PORTARIA Nº 900/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Antônio Ferreira Filho, do cargo em comissão de **Diretor de Limpeza Urbana**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A09AF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 901-2020 - AFASTAMENTO - ANTONIO FERREIRA FILHO

PORTARIA Nº 901/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal o Sr. Antônio Ferreira Filho, licença para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020, ficando afastado do cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AAC6E711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 902-2020 - AFASTAMENTO - ANITON DA COSTA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 902/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal o Sr. Aniton da Costa Oliveira, licença para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020, ficando afastado do cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FBFFD367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 903-2020 - AFASTAMENTO - DOMINGOS BISPO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 903/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal o Sr. Domingos Bispo dos Santos, licença para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020, ficando afastado do cargo efetivo de Professor, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A5C079C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 904-2020 - AFASTAMENTO - ELCIMAR BERTO DE LIMA

PORTARIA Nº 904/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal o Sr. Elcimar Berto de Lima, licença para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020, ficando afastado do cargo efetivo de Operador de Maquinas, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:000CDE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 905-2020 - EXONERA - CLEZIO TAVARES PEREIRA

PORTARIA Nº 905/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Clezio Tavares Pereira, do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E2F0B7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 906-2020 - EXONERA - JOÃO GANDARA DA SILVA

PORTARIA Nº 906/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. João Gandara da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2DFAF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 907-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - MARTINHO ANTONIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 907/2020 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidor público municipal Sr. Martinho Antônio dos Santos, que exerce o cargo de **Operador braçal**, concursado, referente ao período aquisitivo de 02/08/2004 a 02/08/2009, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F7695C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 908-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - DEUSENY DA SILVA RAMALHO

PORTARIA Nº 908/2020. DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Deuseny da Silva Ramalho, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 01/08/2020 a 30/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D66E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 909-2020 - AFASTAMENTO - DEUSIANO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 909/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal o Sr. Deusiano Ferreira da Silva, licença para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020, ficando afastado do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5ADF2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 910-2020 - AFASTAMENTO - SUELY BARBOSA MAGALHÃES

PORTARIA Nº 910/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Srª. Suely Barbosa Magalhães para concorrer a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2020, ficando afastada do cargo efetivo de Monitora de Creche, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7EB28E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 911-2020 - AFASTAMENTO - LUCIANA AMORIM BELTRÃO

PORTARIA Nº 911/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Srª. Luciana Amorim Beltrão para concorrer a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2020, ficando afastada do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:06705275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 912-2020 - AFASTAMENTO - ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA

PORTARIA Nº 912/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal o Sr. Antônio Ferreira Barbosa, licença para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020, ficando afastado do cargo efetivo de Professor, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C935A65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 913-2020 - AFASTAMENTO - NOEMIA GONÇALVES CARDOSO

PORTARIA Nº 913/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Srª. Noemia Gonçalves Cardoso para concorrer a cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais de 2020, ficando afastada do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4BB7F92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 914-2020 - AFASTAMENTO - KARINNA COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 914/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Srª. Karinna Costa e Silva para concorrer a cargo eletivo de Vice Prefeita nas eleições municipais de 2020, ficando afastada do cargo efetivo de

Enfermeira, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DB2DE3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 915-2020 - AFASTAMENTO - LUCIMAR BRITO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 915/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Srª. Lucimar Brito de Oliveira para concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições municipais de 2020, ficando afastada do cargo efetivo de Agente de Administrativo, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B6804CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 916-2020 - AFASTAMENTO - LUZ MARINA DOS SANTOS BARBOSA

PORTARIA Nº 916/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Srª. Luz Marina dos Santos Barbosa para concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições municipais de 2020, ficando afastada do cargo efetivo de Agente de Administrativo, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:18E41F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 917-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - MARIA DE FATIMA DA COSTA MADUREIRA

PORTARIA Nº 917/2020 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Maria de Fatima da Costa Madureira, que exerce o cargo de **Profesora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2016, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:225B9C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 918-2020 - AFASTAMENTO - FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 918/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal o Sr. Fernando Gomes de Oliveira, licença para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020, ficando afastado do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D0DB972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 919-2020 - AFASTAMENTO - BENÍCIO DOS SANTOS COSTA

PORTARIA Nº 919/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal o Sr. Benício dos Santos Costa, licença para concorrer a cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2020, ficando afastado do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2EAA9341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 920-2020 - ERRATA DA PORTARIA 702-2020 - FERIAS - NEIDE VIEIRA FERNANDES E VALCI ASSUNÇÃO C. MADUREIRA

PORTARIA Nº 920/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Errata da Portaria nº 702/2020.
De 22 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.
Neide Vieira Fernandes
Valdeci Assunção C. Madureira

LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.
Neide Vieira Fernandes
Valci Assunção C. Madureira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2D89B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 921-2020 - ERRATA DA PORTARIA 552-2020 - FERIAS - SUELY ALVES MOREIRA

PORTARIA Nº 921/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Errata da Portaria nº 552/2020.
De 16 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.
Deuseny da Silva Ramalho
Suely Alves Moreira

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.
Suely Alves Moreira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F879515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 922-2020 - ERRATA DA PORTARIA 832-2020 - GILSON MACIEL

PORTARIA Nº 922/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Errata da Portaria nº 832/2020.
De 27 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Gilson Maciel**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 02/08/2019, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Gilson Maciel**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 02/08/2018, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01/07/2020 e término em 30/07/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FA471A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 924-2020 - FÉRIAS - REIGIANE COSTA SOUSA

PORTARIA Nº 924/2020. DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Reigiane Costa Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 20/11/2017 a 20/11/2018, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 (vinte) dias terão início em 14/08/2020 a 02/09/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E45F5486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 925-2020 - CONCEDE AUXILIO DOENÇA - MARIA LICÍRIA LEITE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 925/2020. DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Maria Licíria Leite dos Santos, que exerce o cargo de **agente de serviços de higiene e alimentação**, pelo período de 01/08/2020 a 30/08/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0AEAB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 926-2020 - AFASTAMENTO - LUCÉLIA SILVÉRIO DOS REIS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 926/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.99 §1º da Lei 437/90, e em atendimento a solicitação do funcionário etc.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal a Sr.ª Lucélia Silvério dos Reis Oliveira, para concorrer a cargo eletivo de Vice Prefeita nas eleições municipais de 2020, ficando afastada do cargo efetivo de **professora**, a partir do dia 14/08/2020, retornando para sua função de origem dia 25/11/2020.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E4F6C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 927-2020 - NOMEIA - CHESLEY GANDARA ROSA

PORTARIA Nº 927/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Chesley Gandara Rosa, para ocupar, o cargo em comissão de **assessor especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C2E8055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 928-2020 - NOMEIA - KELLYSON RICARDO BRITO DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 928/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Kellyson Ricardo Brito de Araújo, para ocupar, o cargo em comissão de **assessor especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública**.**
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B130714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 929-2020 - NOMEIA - JESSICA DIAS SIQUEIRA

PORTARIA Nº 929/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Jessica Dias Siqueira, para ocupar, o cargo em comissão de **assessor especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FCF901B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 930-2020 - NOMEIA - CALUDENICIO FRANCISCO DOS ANJOS

PORTARIA Nº 930/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DE LIMPEZA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Caludenicio Francisco dos Anjos, para ocupar, o cargo em comissão de **Diretor de Limpeza Urbana**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A591E148

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 047/2020. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS E A SRª. LEIDIMARA DIAS DOS SANTOS ALVES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS PREÂMBULO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça São João Batista, Centro, CEP n. 73.865-000, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.726.671/0001-50, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde, a Srª. ALEANDRA DOS SANTOS SOARES, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 984.543.071-68, residente e domiciliada na cidade de Divinópolis de Goiás, denominado simplesmente CONTRATANTE, e LEIDIMARA DIAS DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG n°. 6338126 SSP/GO e inscrita no CPF (MF) 074.355.491-70, e COREN/GO n.º 623.044 residente e domiciliada em Divinópolis de Goiás, Goiás, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA CONSIDERANDO a conveniência para a Contratada e a inexistência de prejuízo ao Município, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que possibilita uma nova contratação para suprir o referido objeto. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL, a partir de 26 de junho de 2020, do Contrato Administrativo nº. 047/2020, celebrado entre as partes, acima qualificadas, cujo objeto é a prestação de serviços de enfermagem em geral, atuando na promoção e recuperação de pacientes e na prevenção de doenças, administrar medicamentos e prescrição de curativos. Orientar, treinar e comandar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem no atendimento. Participar no planejamento e avaliação de programas de saúde. Com atendimento geral junto às unidades de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1 – O presente termo de rescisão decorre de permissibilidade contida no art. 78, inciso XII e art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas adequações a LC nº 101/2000. CLAUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO 3.1 - É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados até a data da rescisão. 3.2 - Assim sendo, determino ao Setor Contábil que, após a publicação do presente Termo de Rescisão Contratual Amigável, proceda às baixas necessárias. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CNPJ 01.067.206/0001-00 PRAÇA SÃO JOÃO, S/N – CENTRO | DIVINÓPOLIS DE GOIÁS (GO) CEP 73865-000 | Tel.: (62) 3456-1100 4.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente Termo de Rescisão, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja. Depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Publique-se. Notifique-se.

Divinópolis de Goiás, 26 de junho de 2020.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

LEIDIMARA DIAS DOS SANTOS ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:BB18C521

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 013/2020. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS E A SRª. KAIZA PEDRO DE SOUSA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS PREÂMBULO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça São João Batista, Centro, CEP n. 73.865-000, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.726.671/0001-50, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde, a Srª. ALEANDRA DOS SANTOS SOARES, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 984.543.071-68, residente e domiciliada na cidade de Divinópolis de Goiás, denominado simplesmente CONTRATANTE, e KAIZA PEDRO DE SOUSA, brasileira, solteira, técnico em enfermagem, portadora do Registro Geral n°. 6314141 SSP/GO e inscrita no CPF (MF) 061628951-06 e COREN/GO n.º 001.395.610 residente e domiciliada na Avenida Manoel Ludovino Qd. 11 Lt.0 S/N Vila Canaã CEP: 73865.000 em Divinópolis de Goiás, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA CONSIDERANDO a conveniência para a Contratada e a inexistência de prejuízo ao Município, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que possibilita uma nova contratação para suprir o referido objeto. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL, a partir de 10 de agosto de 2020, do Contrato Administrativo nº. 013/2020, celebrado entre as partes, acima qualificadas, cujo objeto é a prestação dos serviços de Técnico em Enfermagem, com as atribuições de desenvolver atividades auxiliares e técnicos nos serviços de enfermagem, através de participações e programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação de bom nível de saúde da coletividade, administrar medicamentos e tratamentos, realizar cuidados ao paciente, como higiene corporal, mobilização no leito e monitorização dos dados vitais. Elaborar relatório do atendimento feito e comunicar anormalidades à sua supervisão e ao plantão médico, bem como desenvolver atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do enfermeiro e desempenhar outras tarefas afins, atendendo a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1 – O presente termo de rescisão decorre de permissibilidade contida no art. 78, inciso XII e art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas adequações a LC nº 101/2000. CLAUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO 3.1 - É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados até a data da rescisão. 3.2 - Assim sendo, determino ao Setor Contábil que, após a publicação do presente Termo CNPJ 01.067.206/0001-00 PRAÇA SÃO JOÃO, S/N – CENTRO | DIVINÓPOLIS DE GOIÁS (GO) CEP 73865-000 | Tel.: (62) 3456-1100 de Rescisão Contratual Amigável, proceda às baixas necessárias. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO 4.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente Termo de Rescisão, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja. Depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Publique-se. Notifique-se.

Divinópolis de Goiás, 10 de agosto de 2020.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

KAIZA PEDRO DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:72B58575

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 009/2020.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS E A SRª. JOSILENE NOGUEIRA DOS SANTOS QUINTANILHA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS PREÂMBULO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça São João Batista, Centro, CEP n. 73.865-000, nesta cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.726.671/0001-50, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde, a Srª. ALEANDRA DOS SANTOS SOARES, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF nº 984.543.071-68, residente e domiciliada na cidade de Divinópolis de Goiás, denominado simplesmente CONTRATANTE, e JOSILENE NOGUEIRA DOS SANTOS QUINTANILHA, brasileira, casada, técnico em enfermagem, portadora do Registro Geral n. 3872622 2° VIA, SPTC/GO, inscrita no CPF (MF) 010.500.201-11 e COREN/GO n.º 001.193619 residente e domiciliada na rua Antônio José da Silva Qd.01 Lt.14 S/N Jardim Guanabara em Divinópolis de Goiás, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA CONSIDERANDO a conveniência para a Contratada e a inexistência de prejuízo ao Município, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que possibilita uma nova contratação para suprir o referido objeto. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL, a partir de 10 de agosto de 2020, do Contrato Administrativo nº. 009/2020, celebrado entre as partes, acima qualificadas, cujo objeto é a prestação dos serviços de Técnico em Enfermagem, com as atribuições de desenvolver atividades auxiliares e técnicos nos serviços de enfermagem, através de participações e programas que visem a preservação, manutenção, recuperação e elevação de bom nível de saúde da coletividade, administrar medicamentos e tratamentos, realizar cuidados ao paciente, como higiene corporal, mobilização no leito e monitorização dos dados vitais. Elaborar relatório do atendimento feito e comunicar anormalidades à sua supervisão e ao plantão médico, bem como desenvolver atividades de apoio ao tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do enfermeiro e desempenhar outras tarefas afins, atendendo a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1 – O presente termo de rescisão decorre de permissibilidade contida no art. 78, inciso XII e art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas adequações a LC nº 101/2000. CLAUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO 3.1 - É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados até a data da rescisão. 3.2 - Assim sendo, determino ao Setor Contábil que, após a publicação do presente Termo CNPJ 01.067.206/0001-00 PRAÇA SÃO JOÃO, S/N – CENTRO | DIVINÓPOLIS DE GOIÁS (GO) CEP 73865-000 | Tel.: (62) 3456-1100 de Rescisão Contratual Amigável, proceda às baixas necessárias. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO 4.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente Termo de Rescisão, as partes, elegem o foro da Comarca de São Domingos, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja. Depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Publique-se. Notifique-se.

Divinópolis de Goiás, 10 de agosto de 2020.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

JOSILENE NOGUEIRA DOS SANTOS QUINTANILHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:FF1AE011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2020

O **Município de Goiandira** - GO, através do Fundo Municipal de Saúde e através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no **dia 25 de AGOSTO de 2020, às 09 horas, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **CONVITE**, sob o **Nº 008/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail licitacao@goiandira.go.gov.br .

Goiandira, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:2A914BA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 048/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: OTIMIZE - TI - SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gestão Educacional, incluindo Licenciamento de uso de**

Sistemas Integrados com os serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva doravante denominada simplesmente Solução/Sistema para a FESG/UniCerrado.
VALOR: R$ 531.084,49 (Quinhentos e trinta e um mil e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO: A vigência deste contrato será de 17 a agosto de 2020 a 17 de fevereiro de 2022.
Sendo de 17 de agosto de 2020 a 17 de fevereiro de 2021 o período de implantação.
Sendo de 17 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022 o período de manutenção.
PAGAMENTO: Os pagamentos da prestação de serviço serão realizados da seguinte forma:
Da Implantação / Licença de Uso / Treinamento, será realizado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de **R$ 18.749,54 (dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos**) totalizando o valor de **R$ 224.994,49 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, iniciando o pagamento 30 (trinta) dias após a vigência do contrato.
O prazo para Implantação / Treinamento deverá ser de 6 (seis) meses a partir da vigência do contrato.
Da manutenção: será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de **R$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais)**, totalizando **R$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais),** iniciando o pagamento a partir conclusão da implantação, com prazo descrito no item 8.1.1.1.
Da Customização e Desenvolvimento: será pago mensalmente de acordo com as necessidades da administração, indicando para tanto o valor de **R$ 138,54 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, por hora, com valor máximo total previsto de **R$ 207.810,00 (duzentos e sete mil oitocentos e dez reais)**.

Goiatuba - GO, 17 de agosto de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

GILMAR VIEIRA DE REZENDE

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F9E00047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE DATA DE VIGÊNCIA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUÇÃO ERELI inscrita no CNPJ sob o nº: 27.820.642/0001-93

OBJETO: termino da construção da Unidade Básica de Saúde na Rua Orozimbo Alves Moreira, Setor Oeste, Goiatuba-GO – com área total de 356,77 m² conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Serviços e Projetos em anexo.

VALOR/VCTO: R$184.642,96 (Cento e oitenta e quatro reais e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa seis centavos).

Início: 03/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços.
.
.

Goiatuba, Goiás, 03 de julho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0D8C5D87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº375/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALINE VIRGINIA CAVALCANTE

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Início: 12/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:1A5AB885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº377/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SIMONE ALVES TITO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Início: 15/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8D77E3C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 376/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ISADORA DE FREITAS CALDEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de BIOMEDICA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Início: 13/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C908342E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 378/2020 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 455/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 378/2020 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 455/2020
Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza em geral, com fornecimento de mão-de-obra , sob o regime de empreitada por preço global, a serem realizados no hospital municipal de Goiatuba, para atender a "Ala da covid19" no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus ou até a conclusão de Processo Licitatório na modalidade Pregão a ser instaurado pelo o FMS

CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.**

CONTRATADO **HIGIMAXI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOSD LTDA**.

VALOR: R$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte quatro reais e podendo chegar em até 180 dias o valor total de o total de **R$ 108.144,00(Cento e oito mil e cento e quarenta e quatro reais)**
VALIDADE: De até 180 dias ou até que seja realizado o processo licitatório.
.

PRAZO/PGTO O pagamento será efetuado em até 10 (décimo) dias do mês subsequente a prestação dos serviços, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 17 de agosto de 2020.

PATRICÍA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D70B89E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE JUSTIFICATIVA E DISPENSA Nº 455/2020

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza em geral, com fornecimento de mão-de-obra , sob o regime de empreitada por preço global, a serem realizados no hospital municipal de Goiatuba, para atender a "Ala da covid19" no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus ou até a conclusão de Processo Licitatório na modalidade Pregão a ser instaurado pelo o FMS

II – Contratados: HIGIMAXI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOSD LTDA, CNPJ nº 25.143.788/0001-16, estabelecida no endereço Rua 18 sala 1 Quadra 33 lote 15 nº 192 na cidade Itumbiara neste ato representada pela a Sócio proprietário Luis Carlos da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.4176452 DGPC GO e CPF nº 899.471.851-68.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: a dispensa de Licitação para a contratação do referido fornecimento se funda no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, tendo em base o DECRETO ESTADUAL Nº 9.633 de 13 de Março de 2020 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 089 de 16 de março de 2020, que exalta a situação de Contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza em geral, com fornecimento de mão-de-obra , sob o regime de empreitada por preço global, a serem realizados no hospital municipal de Goiatuba, para atender a "Ala da covid19" no enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus ou até a conclusão de Processo Licitatório na modalidade Pregão a ser instaurado pelo o FMS, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde a serem contratados são indispensáveis ao atendimento do Sistema de Saúde Público ,A falta desse exames serviços pode acarretar na falta de proteção dos profissionais da saúde no exercício de suas funções e também da população que necessitar desses serviços.
demanda desta Administração pela contratação dos serviços de limpeza hospitalar se justifica pelo fato de seu quadro de pessoal não possuir os recursos humanos necessários ou suficientes para o exercício das funções objeto desta contratação.
Em 07 de Janeiro de 2020, um novo Coronavírus (SARS-CoV-2) foi isolado e identificado na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Inicialmente restrito à Wuhan, o SARS-CoV-2 se disseminou para vários outros países, atingindo todos os continentes. Em 11/03/2020 a OMS decretou pandemia do SARS-CoV-2. De acordo com os dados do dia 26/03/2020 o número de casos de infecção pelo novo coronavírus no mundo é de 495.086, segundo os últimos dados da Universidade Johns Hopkins. O total de mortes causadas pela COVID-19, como é conhecida a doença, é de 22.295 óbitos. No Brasil, em 26/03/2020, as Secretarias Estaduais contabilizavam 2.614 casos confirmados em 25 estados e no DF.

Tendo em vista a necessidade de implementação dos protocolos e processos de limpeza e desinfecção de ambientes (Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ANVISA, 2012) e o cumprimento da Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substitui-la.

Tendo e vista medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2020, tendo por objetivo a proteção da coletividade. Dispensa de licitação conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), considerando o Decreto Nº 14.374, de 6de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Município de Goiatuba e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de corona vírus (COVID-19) e dá outras providências e considerando Despacho da Presidência da República, Mensagem 93, ratificada pelo Congresso Nacional e publicado no Diário Oficial da União em 18 de março, seção 1, Edição Extra (0014045957), que decreta Estado de Calamidade Pública em todo território nacional até 31 de dezembro de 2020;

Considerando que a empresa **SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.876.157/0001-61, com sede/endereço na Rua Professor Mozart Alves nº 186 Bairro JK, Catalão Estado de Goiás vencedora do **certame licitatório nº Pregão Presencial 008/2019**, para fins da execução da prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar para o Hospital Municipal, Secretaria de Saúde de Goiatuba Psfs. Onde firmou-se as relações obrigacionais através do Termo Contrato de Prestação de Serviço nº 193/2019, datado de28 de Agosto de 2019 e no término da de execução contratual de 28 de Agosto de 2020, o FMS e após analisado o contrato não encontrou vantagens relevantes para a renovação do contrato com a referida empresa e também a quantidade de posto s de trabalho licitado na referida licitação não são o suficiente para cumprir a demanda real existente hoje no HMG devido ao aumento dos leitos e residência de limpeza e de desinfecção das áreas hospitalar devido o grande número de fluxo de pessoas que busca atendimento por em decorrência do coronavirus.
A limpeza hospitalar adequada é a garantia de segurança para todas as pessoas que trabalham e permanecem internadas em um hospital, proporcionando a redução e até mesmo a eliminação das infecções cruzadas, mediante a aplicação de técnicas adequadas de assepsia. É um serviço que está presente em todos os setores do FMS, com efetiva participação dos trabalhadores da limpeza na vida cotidiana do hospital. A prática correta da higiene hospitalar recai diretamente sobre a saúde dos usuários e profissionais.
É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para a prestação de serviço para a Administração Pública tendo como fundamentação legal, na norma constitucional, o artigo 37, inciso XXI. O procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para atendimento do interesse público. Como toda regra tem exceção, o Estatuto de Licitações e Contratos permite como ressalva, a contratação direta através de processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei.
Dispensa de Licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no artigo 24, da Lei 8.666/93. O inciso IV, do artigo 24 reputa dispensável, a licitação pública "nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras ou serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Para fins de Dispensa, o vocábulo emergência quer significar necessidade de contratação que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública, sob pena de perecimento do interesse público, consubstanciado pelo desatendimento de alguma demanda social. Com o escopo de evitar tais gravames, autoriza-se a contratação direta, com Dispensa de Licitação pública. Já no que tange aos seus requisitos, inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, veda terminantemente que os contratos sejam prorrogados, admitindo-se apenas, como prazo máximo o de 180 (cento e oitenta) dias corridos, devendo ser rescindido assim que estiver concluído processo licitatório a ser realizado por essa Secretaria.
A contratação ora pretendida é necessária para a execução das atividades de prestação dos serviços de Limpeza Hospitalar no Hospital Municipal, e tendo em vista o encerramento do contrato vigente e não estar incluso essa demanda excepcional , pois teve que aumentar uma área especifica para atendimento do covid, bem como a iminente abertura de Processo Licitatório visando à contratação do Serviço Contínuo de Limpeza para as Unidades Hospitalar, mediante a necessidade da continuidade dos serviços elencados, em vista dos possíveis prejuízos que sua interrupção pode acarretar para os usuários deste Sistema de Saúde e a administração pública.

Justifica-se essa quantidade de posto de trabalho pois a demandada e decorrente o aumento de limpeza e desinfecção nas área selecionada para atendimento do covid e também da área externa estrutura de campanha para o atendimento da comunidade.

Considerando ainda que "**a contratação direta também se mostra possível quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos púbicos. Visto que o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência resultante do imprevisível daquela resultante da incúria ou da inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**." (Acórdão 1122/2017 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler. Informativo de Licitações e Contrato nº 324 TCU).

A dispensa da licitação pressupõe uma situação em que, sendo viável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão do interesse do serviço. Trata-se, portanto, de uma faculdade, podendo vir a se tornar uma obrigação, principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.
Em primeiro plano, na caracterização da situação emergencial, **por calamidade pública,** decretada pelo Município, verifica-se que a locação dos justifica em razão da gravidade causada pela **PANDEMIA MUNDIAL DO CORONA VIRUS (COVID-19)**, necessidade destes itens para atendimento e orientações aos nossos munícipes, são de caráter urgente e de segurança nacional. Assim, na caracterização inegável da situação de calamidade pública, verifica-se, continuamente, situação fática que, indubitavelmente, afeta o funcionamento dos órgão ligados a saúde pública.
Observa-se, também, a caracterização da situação de emergência, uma vez que o direto à vida, a saúde e educação são garantias constitucionais ao cidadão, tornando – se serviço essencial para a população, cuja interrupção ou a falta de atendimento poderá causar danos irreparáveis a população, bem como levar a óbito pela falta de produtos essenciais ao uso da saúde dos pacientes, o que poderá gerar muitos transtornos para o município.
Assim, a Secretaria Municipal de Saúde , no desenvolvimento de seus objetivos sociais, tentando minimizar as diferenças existentes no âmbito social e resgatando a dignidade da população, vem implementando ações que objetivam a potencialização do dever da mesma de promover a redução das situações de descontrole no atendimento a pacientes suspeitos ou positivados decorrentes da contaminação pelo COVID-19, e um dos objetivos principais desta secretaria é o máximo atendimento de toda a população afetada, procurando alcançar, por conseguinte, a amenização das consequências causadas pela pandemia mundial, desenvolvendo juntamente com o município uma série de ações voltadas ao atendimento dos objetivos supramencionados.
Diante disso, em se tratando de uma administração cujas ações estão voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, é necessária, e de extrema urgência a locação solicitada, fundamental para a segurança dos munícipes.
Diante disso e considerando o direito social básico à saúde, deve este órgão agir em defesa da população, para garantir saúde a mesma, em atenção ao princípio fundante constitucional, previsto no art. 6° da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº 26, de 2000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:
*Art. 6°- São direitos sociais a educação, **a saúde**, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, **a assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição.* (destaquei).
E mais, em sendo a saúde um direito do cidadão, parte-se, então, da premissa que se trata a mesma de um dever do Estado e, na aplicação desse silogismo, não pode esta secretaria, bem como o Município de Goiatuba permanecer inerte ante seu dever.
Destarte, resta clara, portanto, a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exame de diagnóstico molecular por RTq-PCR para Sars-Cov2 (COVID19) por parte deste órgão, por serem de extrema relevância pública e decorrente diretas das obrigações do Município para com seus cidadãos.
Não se pode, ainda, olvidar o interesse público presente na contratação, que, de resto, sempre deve ser o interesse buscado pelo Estado.
É certo que os atos administrativos se regem pelos Princípios da Administração Pública, todavia sempre motivados pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se restar presente o interesse público nessa contratação. Assim, devemos, ainda, encarar a questão da pretendida contratação em dois pontos básicos e cruciais: ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar à realização do bem comum. Em não havendo materiais/itens para o enfrentamento do COVID-19, haverá perdas a saúde e, por conseguinte, o colapso social pela falta de informações e orientação essenciais à saúde dos munícipes. E, assim, podemos constatar, que ambos se fazem presentes no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a contratação, qual seja a operacionalização e continuidade do serviço, possui, inegavelmente, interesse público, indubitavelmente, são, eminentemente, de interesse público e visam à realização do bem comum e essencial, onde esse atendimento refletirá na sociedade, reestabelecendo o atendimento as necessidades humanas.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: Foi escolhida pelas razões acima elencadas e por ter apresentado menor valor na fase de estimativa de preços do departamento de compras.
V - Justificativa do Preço: o preço contratado de **R$ 18.024,00** (dezoito mil e vinte quatro reais)mensal por **HIGIMAXI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOSD LTDA**, CNPJ nº 25.143.788/0001-16, estabelecida no endereço Rua 18 sala 1 Quadra 33 lote 15 nº 192 na cidade Itumbiara neste ato representada pela a Sócio proprietário Luís Carlos da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº.4176452 DGPC GO e CPF nº 899.471.851-68sendo compatível com os praticados no mercado para fornecimento destes serviços objeto do presente processo.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretária Municipal de Saúde**.**
.

JOAO BATISTA BORGES
Diretor do Hospital Municipal de Saúde

Ratifico e acolho a justificativa do Diretor do Hospital Municipal de Goiatuba, e nos termos do parecer do Procuradoria do Município, para declarar a dispensa emergencial de licitação e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 8 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CEFF62EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 28, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **ROGÉRIO JORGE DE LIMA**, brasileiro(a), casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 515.762.871-49,OAB GO 45749 para o cargo de **PROCURADOR LEGISLATIVO GERAL da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de AGOSTO de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:DC1F687D

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 29 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual e por titulação e conclusão de curso."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18) e 19 a 24 (especialmente o art. 23, §2º), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 03/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a), **WÉLICA DOS SANTOS RODRIGUES da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Sendo favorável o parecer da Comissão Geral de Avaliação sobre o título apresentado e cumpridos os requisitos necessários, **PROMOVER** a progressão horizontal em plano de carreira do(a) servidor(a), **WÉLICA DOS SANTOS RODRIGUES da classe/nível B/2 para a classe nível B/3** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 3° - Revogados as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de agosto de 2020, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:30E4E5A9

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 30 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual e por titulação e conclusão de curso."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18) e 19 a 24 (especialmente o art. 23, §2º), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 07/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a) **KÁTIA MARIA MATOS da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Sendo favorável o parecer da Comissão Geral de Avaliação sobre o título apresentado e cumpridos os requisitos necessários, **PROMOVER** a progressão horizontal em plano de carreira do(a) servidor(a) **KÁTIA MARIA MATOS da classe/nível B/2 para a classe nível B/3** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 3° - Revogados as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de agosto de 2020, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:5CC85EBC

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 31 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual e por titulação e conclusão de curso."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18) e 19 a 24 (especialmente o art. 23, §2º), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 06/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a) **LEANDRO RAMOS SILVA da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Sendo favorável o parecer da Comissão Geral de Avaliação sobre o título apresentado e cumpridos os requisitos necessários, **PROMOVER** a progressão horizontal em plano de carreira do(a) servidor(a) **LEANDRO RAMOS SILVA da classe/nível B/2 para a classe nível B/3** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 3° - Revogados as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de agosto de 2020, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:83344E17

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 32 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual e por titulação e conclusão de curso."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18) e 19 a 24 (especialmente o art. 23, §2º), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 04/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a) **LAMARTINE DE OLIVEIRA SILVA da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Sendo favorável o parecer da Comissão Geral de Avaliação sobre o título apresentado e cumpridos os requisitos necessários, **PROMOVER** a progressão horizontal em plano de carreira do(a) servidor(a) **LAMARTINE DE OLIVEIRA SILVA da classe/nível B/2 para a classe nível B/3** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 3° - Revogados as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de agosto de 2020, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:67AB38CA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 33 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 01/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a), **JULIANO DE CASTRO OLIVEIRA da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de agosto de 2020, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:94DB3ED9

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 02/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a), **KARINA CLEA VOLPATO da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1° de agosto de 2020, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E754A1ED

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 35 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão

Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 05/2018**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a), **REGINALDO DOS SANTOS SILVA da classe/nível B/1 para a classe nível B/2** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2020, data do aniversário da posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte (17/08/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:F04F529B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 290/2020, Hidrolândia - Goiás, 14 de agosto de 2020**.**

" EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito de Hidrolândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como determinações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, resolve decretar.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR o Sr. **DORIVAL FAUSTINO BERNARDES,** inscrito no CPF sob nº 457.519.191-49 matricula nº: 3136954, a pedido.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal encarregado de tomar as providências necessárias para este Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14/08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B8DBFD6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTATIA

PORTARIA Nº218/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR AILTON SOARES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política a Servidora **AILTON SOARES FERREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:457813DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 214/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA BEATRIZ ROSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política ao Servidor **BEATRIZ ROSA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS GERAIS, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Fina

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:1F95D6E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 213/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR CLEUBER DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política ao Servidor **CLEUBER DUARTE**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secr

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:8555594D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº219/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR DIVINO ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política ao Servidor **DIVINO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

_____
SEBASTIÃO MATIAS NETO

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:CF9916C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 208/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR DIVINO BATISTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política ao Servidor **DIVINO BATISTA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

_____
SEBASTIÃO MATIAS NETO

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:095DB7B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 211/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA POR EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR FABIANA DA CRUZ PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença De Mandato Eletivo ao Servidor **FABIANA DA CRUZ PINHEIRO**, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GARI, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14/08/2020

_____
SEBASTIÃO MATIAS NETO

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:7F4CBEBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº217/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA FABIANA TELES MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política a Servidora **FABIANA TELES MACHADO**, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA PII, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secr

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:6100A467

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº223/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR HELIO CANDIDO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política a Servidora **HELIO CANDIDO GONÇALVES**, ocupante do Cargo Comissionado de CONSELHEIRO TUTELAR, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

_____
SEBASTIÃO MATIAS NETO

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:D1BABE06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 222/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA POR EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença De Mandato Eletivo ao Servidor **JOSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS GERAIS, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14/08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secret

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:959C9CC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA POR EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR LAZARO ALENCAR AMARAL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença De Mandato Eletivo ao Servidor **LAZARO ALENCAR AMARAL DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14/08/2020

_____
SEBASTIÃO MATIAS NETO

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:53FB8BDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº220/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MARCELO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política ao Servidor **MARCELO ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:CF61A51F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política ao Servidor **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MINI CARREGADEIRA, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:28F04E95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº215/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA MARIA JOSÉ MOTA SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política a Servidora **MARIA JOSÉ MOTA SOBRINHO**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de A

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:71AA4C4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº216/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA RENATA DAMACENA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política a Servidora **RENATA DAMACENA DOS REIS**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretár

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:5A949FF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 209/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA POR EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR SYLVIA MARIA DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença De Mandato Eletivo ao Servidor **SYLVIA MARIA DUARTE**, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14/08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de A

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:DAFEBDC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 210/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA POR EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR VALERIA MENESES PETTERSEN MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença De Mandato Eletivo ao Servidor **VALERIA MENESES PETTERSEN MATOS**, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR PII, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020. Ressalvando ainda que a servidora em questão se encontra com afastamento por motivos de interesse particular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Agosto 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14/08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário De

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:563A78AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº221/2020 HIDROLANDIA, 14 DE AGOSTO DE 2020

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR VANDERCY PEREIRA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 82 da Lei Municipal nº 73/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hidrolândia).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Para Atividade Política ao Servidor **VANDERCY PEREIRA CARDOSO**, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA D, pelo período do dia 14/08/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14//08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretári

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:2AA6DF4F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 03/09/2020; às 08:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 005/2020, tipo menor preço global, que tem por objeto a execução das obras e serviços na restauração de uma praça localizada em Nova Fatima Hidrolândia-GO. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Hidrolândia, 17 de agosto de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Presidente da Comissão de Licitaçã

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:218DDDB4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

DECRETO Nº 292/2020, Hidrolândia - Goiás, 14 de Agosto de 2020**.**

" EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito de Hidrolândia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como determinações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, resolve decretar.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de CHEFE DE ENSINO FUNDAMENTAL a Sr.ª. DIRCE PEREIRA DA SILVA**,** inscrito no CPF sob nº 388.520.981-00 matricula 3137004, a pedido.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal encarregado de tomar as providências necessárias para este Ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no site desta Prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação)

Hidrolândia, 14/08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:88353100

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL N°042/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 27/08/2020 as 07:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N°000923 DO DEP. ESTADUAL THIAGO ALBERNAZ N°2020000100007556 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Agosto de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:84586B3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°043/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no 27/08/2020 as 10:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM, COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N°11457539000/1160-01 DO EX. DEP. FEDERAL FABIO SOUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 17 de Agosto de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:460B841A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS I – SANTA MARIA

CONCURSO PÚBLICO Nº.: 001/2015

CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS I – SANTA MARIA

Ficam convocados as pessoas abaixo-relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.: 001/2015, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, devendo apresentar toda a documentação prevista no item 14.3, do Edital de Concurso Público nº.: 001/2015, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS I – SANTA MARIA

a. Cédula de Identidade;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
c. Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos, (se houver);
d. Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
f. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g. Cartão PIS/PASEP;
h. Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (número e série/qualificação civil e data de emissão);
i. Cartão de vacinas atualizado;
j. Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido ao cargo pretendido ou comprovação de nível de escolaridade, para o exercício da função;

k. Atestado médico de sanidade física e mental, expedido por profissional da área;
l. Duas fotos 3x4 recentes;
m. Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (será emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipameri);
n. Declaração de seus Bens e Valores;
o. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Ipameri;
p. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, de não ter sofrido condenação criminal por crime contra o patrimônio ou administração pública, transitado em julgado;
q. Comprovante de endereço atualizado, no caso específico de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados deverão comprovar residência na área de atuação da UBS optada no ato da inscrição, considerando a Lei nº.: 11.350, de 05 de outubro de 2006.
r. Número de conta corrente bancária (BRADESCO);
s. Número de telefone para contato.
Notificamos aos convocados que a não apresentação dos documentos enumerados acima, no prazo citado, acarretará a perca do direito e a consequente convocação do candidato subsequente.

NOME DO CANDIDATO	CARGO
0004 MARLA MARIA DIAS NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS I – SANTA MARIA

Ipameri – Goiás, 13 de agosto de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:44D333C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, que no uso de suas legais atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 21 de fevereiro de 2018, deflagrado para preenchimento de cargos de provimento efetivo, **RESOLVE CONVOCAR** a seguinte candidata: **LILIAN REGIA DA SILVA**, aprovado no cadastrado de reserva em 11º Lugar para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. A candidata poderá obter a relação completa dos documentos necessários para apresentação junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos e no site: itaguaru.go.gov.br. A Convocação também será obrigatoriamente encaminhada via e-mail, e se necessário, caso seja infrutífera, será essa despachada por Correios com AR.

Itaguaru/GO, 17 de agosto de 2020.

TAINY DE SOUZA PIMENTEL
Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:796416E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que após análise da proposta financeira e documentos de habilitação jurídica, inerentes a Concorrência Pública nº 001/2020, foi obtido os seguintes resultados: Unidade 01 - Silvania Gonçalves Lima, CPF 021.640.81-40: Valor da proposta 50 UFMI, Valor em reais R$ 240,50; Unidade 02 - Kamylle Ataides Moreira, CPF 059.789.991-63: Valor da proposta 50 UFMI, Valor em reais R$ 240,50; Unidade 03 - Marcos Batista Rosa, CPF 845.655.351-49: Valor da proposta 50 UFMI, Valor em reais R$ 240,50; e Unidade 04 – Maria Helena Guedes da Silva, CPF 021.640.81-40: Valor da proposta 50 UFMI, Valor em reais R$ 240,50. Desta forma, sagraram-se vencedores os acima citados, por ter atendido todos os requisitos do edital. Por não haver a interposição de recurso, com a renúncia expressa desse direito, determino a continuidade do processo licitatório.

Itaguaru/GO, 17 de agosto de 2020.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:E71D48BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 020/2020
CONTRATO ADM Nº 006/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO II
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 28/07/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C6840278

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 014/2020
CONTRATO FMS Nº 012/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO II
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 28/07/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0A92A06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **W A AUTO PEÇAS EIRELI EPP**, *estabelecida na Rua Antônio Paulino, Nº 756, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.962.993/0001-90, possui qualificação para fornecer os lubrificantes solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de óleos lubrificantes para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6532ADFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 28.009.375/0001-31, situada Rua Diamantino, 499 – A, Bairro Centro, município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para fazer a manutenção das maquinas de impressão da Secretaria de Administração referente ao mês de julho, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:749B79DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **JOSE DARC CARNEIRO**, *estabelecida na AV Presidente Dutra, Nº 2153, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.078.718/0001-50, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas em oficio;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1057D446

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA – ME**, *estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sandoval, nº 644, Centro, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.930.969/0001-39, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção na pá carregadeira;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F9FD17B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 28.009.375/0001-31, situada Rua Diamantino, 499 – A, Bairro Centro, município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para fazer a manutenção das maquinas de impressão da Secretaria de Educação referente ao mês de julho, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*,* aos **03** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CE6DE108

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS**, *estabelecida na Rua Eufrazia Baiana, S/N, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.613.704/0001-47, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para fornecer os produtos solicitados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para manutenção da limpeza urbana do município, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E948C4EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **FAUSTO TOKOYOSHI MURANAKA – ME**, *estabelecida na Rua Francisco Barbosa Sandoval, nº 644, Centro, Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.930.969/0001-39, possui qualificação para fornecer os serviços de manutenção nos maquinários da Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24EE7314

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– ROSINEIRE ROSSANO DA SILVA 90351860100**, empresa cujo CNPJ é 34.339.115/0001-27, situada Rua Dona Eva, S/N, Bairro, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manter a limpeza e o bom funcionamento da Escola Municipal.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza para a Escola Municipal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **junho** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AACFC39F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JOSE DARC CARNEIRO**, estabelecida na AV Presidente Dutra, Nº 2153, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.078.718/0001-50, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas em oficio;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do moto serra para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C84D3547

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **JOSE DARC CARNEIRO**, estabelecida na AV Presidente Dutra, Nº 2153, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.078.718/0001-50, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas em oficio;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do moto serra para Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C862AFDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) **– JOEL DA SILVA ARCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.479/0001-70, com sede na Rua Horácio A dos R Ferreira, QD: 07 LT: 06, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para executar os serviços solicitados, tais como serviços de informática para a Secretaria de Saúde referente ao mês de julho.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60C9CD3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– FA & FL TECNOLOGIA LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 28.009.375/0001-31, situada Rua Diamantino, 499 – A, Bairro Centro, município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos é essencial para manutenção das impressoras da Secretaria de Administração.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de toner de impressão para a Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020.**

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:215F71C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **VANDEMBERGUE BERNARDES GONÇALVES 03870442131**, *estabelecida na Avenida Bandeirantes, S/N, Centro, Paranaíba, Estado de mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.233.721/0001-09, possui qualificação para fornecer os serviços de conserto de pneus nos maquinários da Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FEE2523B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 1966/2020
ARP Nº: 10/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos e outros em atendimento a ordens judiciais para atender o fundo municipal de saúde na manutenção de suas atividades pelo período do ano de 2020.

Valor total: R$ 130.748,54 (Cento e Trinta Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Vigência: de 20/07/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 20/07/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Wagner de Jesus Ribeiro (Procurador)

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Julho de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:DDAFEAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2020

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 003/2020

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás convoca todos os fornecedores de produtos e prestadores de serviços para participarem do Cadastro Municipal de Fornecedores que a partir do dia **20 de agosto de 2020, às 08:00** estará recebendo documentações e e-mails para este fim, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 12:00h. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de agosto de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira / Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:2D719685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará realizar às 10hs30min do dia 31 de agosto de 2020, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 019/2020**: Prestação de Serviços de transporte de passageiros, 02 (dois) veículos com capacidade de até 04 (quatro) passageiros mais o condutor, devendo a contratada fornecer o motorista para conduzir. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:85591A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral n° 001/2020 ao Termo de Credenciamento n° 001/2020. O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS),** inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, torna público o ato de Rescisão Bilateral do Termo de Credenciamento n° 004/2020. Objeto: Prestação de serviços no ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, na Unidade Básica de Saúde José Delfino dos Santos, em Montividiu do Norte/GO, como TÉCNICO DE ENFERMAGEM no tocante atendimento preventivo e resolutivo, com carga horária de 40 horas semanais e irá, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS) com a CONTRATADA: **GILMAR DE MORAIS SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 872.977.791-72. Data da Rescisão: 01/07/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:276E94DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Bilateral n° 005/2020 ao Termo de Credenciamento n° 006/2020. O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS),** inscrito no CNPJ;(MF) sob o nº. 08.013.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, torna público o ato de Rescisão Bilateral do Termo de Credenciamento n° 006/2020. Objeto: Prestação de junto a Unidade Básica de Saúde José Delfino dos Santos de Montividiu do Norte/GO, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA como AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO no tocante atendimento preventivo e resolutivo, com carga horária de, 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanal, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 17:00, com duas horas de intervalo para o almoço, perfazendo 160 (cento e sessenta) horas mensal e irá, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS) com a CONTRATADA: **ELIANE RODRIGUES DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 893.729.481-87. Data da Rescisão: 14/08/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:204733A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 222, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Única Permanente de Licitação, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista necessidade administrativa.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Nomeado a **Comissão única Parlamentar de Licitação** do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, vinculado ao Gabinete da Prefeita, incumbida de processar e julgar todos os procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Montividiu do Norte através de seus órgãos e entes Administrativos, direta, indireta, autarquia e funcional que tem por objetivo a seleção da melhor proposta, com vista à contratação de obras, serviços, compras e alienação, assim composta: **Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega como presidente, Juliane Oliveira Santos e Silva como Membro e Sandra Santos de Souza como Membro.**
I - A presente nomeação terá validade de 01(um) ano, vedada à recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.
II - Esta Comissão no cumprimento de suas funções deverá:
a) Aprecias e julgar pedidos de inscrição no Regime Cadastral,
b) Julgar habilitação, inclusive preliminar, dos interesses em cada licitação;
c) Julgar e Classificar as propostas dos concorrentes;
d) Apreciar e julgar, em primeira instância, os recursos e impugnações que lhe forem dirigidas,
e) Decidir sobre pedidos de restituição de cauções;
f) Determinar a expedição de certidões e atestados, solicitados por empresas inscritas no Registro Cadastral;
g) Elaborar o ato convocatório das licitações, inclusive seus anexos e minuta de contrato, interagindo para esse fim, com as Secretarias, Entidades e Órgãos a que digam respeito e que tenham interesse e, tais, submetendo-os a autoridade superior para aprovação;
h) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensa de licitação, exigibilidade ou proibição;
i) Opinar nos processos referentes à alteração contratual que tenha objetivo ampliação ou redução de objetos, reajuste de preço e prorrogação de prazo de vigência;
j) Representar contra participante de licitação que infringir norma relativa a evento, sugerindo a ampliação de penalidades na forma da lei e do ato convocatório;
k) Outras atribuições correlatas e afins a serem definidas em regimento interno ou delegadas pelo prefeito.
Art. 2º - Fica Decretado na mesma composição, respectivamente, pregoeiro e equipe de apoio, responsáveis pelos processos operados na formada lei 10.520/2002.

Art. 3º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSETE DIAS DE AGOSTO DE 2020 (17/08/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:DC5ED89A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 145/2020

OtPortaria nº 145/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. GLAUCIANE JOSE DA SILVA no cargo de Gerente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 02/01/2019 à 02/01/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:93444EA2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 146/2020

Portaria nº 146/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARIA DE LURDES RODRIGUES CARDOSO no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/04/2019 à 01/04/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:6B69949D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 147/2020

Portaria nº 147/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª SIDIANE GERVASIO DE SOUZA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/02/2018 à 01/02/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A5820AF7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 148/2020

Portaria nº 148/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª MARIA MARGARETH LOPES DA SILVA no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/02/2019 à 01/02/2020
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:533C8236

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 149/2020

Portaria nº 149/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/04/2016 à 01/04/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:942C69BE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 150/2020

Portaria nº 150/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 05/03/2018 à 05/03/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E3730126

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 151/2020

Portaria nº 151/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr ROBERTO FERREIRA DE SOUZA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 02/03/2019 à 02/03/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A52C8D8F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 152/2019

Portaria nº 152/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. JOSE ALMIR FREIRE DOS SANTOS no cargo de Fiscal de Postura e edificações, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 01/03/2018 à 01/03/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:31AD22E5

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 153/2020

Portaria nº 153/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipais."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr DIVINO LUIZ PEREIRA no cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de Setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 04/03/2019 à 04/03/2020.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:5CF73EF3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 221/2020

DECRETO Nº 221/2020

Montividiu do Norte, 14 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de contratado de prestação de serviços por tempo determinado e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a prestadora de serviços a Srª. Eliane Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte, conforme o termo de desligamento de seus contratos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 14 dias de Agosto de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:97FD0884

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2020

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MOSSAMEDES, FAZ SABER QUE FOI ABERTO O PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO NO DIA 03/08/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRAS E PINTURA DAS LETRAS FACHADA DA CÂMARA.:, ADOTANDO O CRITERIO DE MENOR PREÇO.

MOSSÂMEDES 03/08/2020

SONILDA DE FÁTIMA BASTOS LIMA

Publicado por:
Sonilda de Fátima Bastos Lima
Código Identificador:FDDACF8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 061/2020
Valor: R$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS)
Dispensa de Licitação: nº 49/2020.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MUTUNÓPOLIS (CNPJ: 18.097.936/0001-48) E JABEZ SILVA SOUSA (CPF sob o n.º 049877231-40)
Objeto: Contratação de uma empresa / pessoa física com conhecimento em diversas modalidades de danças (dança de salão, ballet, forró, hip hop e zumba) para orientar, na modalidade virtual, bem como planejar e elaborar relatórios mensais das oficinas de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento das atividades do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social.

Vigência: 05/08/2020 a 31/08/2020. **Data da Assinatura**: 05/08/2020.

SHISUENE APARECIDA DOS SANTOS GUIMARÃES
Gestora do FMAS

Mutunópolis-GO, 05 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:8B4EF685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11

Primeiro Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº 011/2020, que entre si celebraram o Município de Nerópolis e a empresa Megasoft Informática Ltda. O presente extrato do termo, tem por objeto o ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL do contrato nº 011/2020, referente a contratação de empresa para disponibilização de licença de direito de uso de sistema na área de gestão pública no Município de Nerópolis – Go, escrito e especificados no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2020. Sendo suprimido um total de 40,47% do saldo atual.

Nerópolis, 17 de agosto de 2020

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:52FC2B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124

Contrato nº 124/2020. Processo Administrativo nº 7060/2020 – Dispensa de Licitação nº 924/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS. Contratado: ADEMIR NISHMURA JUNIOR EIRELI, CNPJ 24.376.168/0001-64. Objeto: Acréscimo de 50% ao valor total originário do Contrato nº 124/2020.Valor total R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data de Assinatura: 10/07/2020.

Nerópolis 17/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:8F20A0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 6702/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: DISBRAL DIST. BRASILEIRA DE ASFALTO S/A CNPJ 26.917.005/0001-77. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cimento asfáltico de Petróleo – CAP 50/70. VALOR GLOBAL: R$ 533.328,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e vinte e oito reais).

Nerópolis 17/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:C52AF660

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – 2ª VEZ

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/08/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em limpeza com utilização de caminhão de hidrojateamento de alta pressão, para realizar a desinfecção de áreas e logradouros públicos, em locais de grande circulação, com aplicação de produtos químicos em saneamento aprovados pela Anvisa, conforme termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de Agosto de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2C5AEE84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°121/2020 NOMEIA SIMONE OLIVEIRA SILVA

DECRETO N° 121/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **SIMONE OLIVEIRA SILVA,** aprovada no Processo seletivo público 001/2019 para o preenchimento da vaga de Agente Comunitário de Saúde, para a qual foi classificada em 2° lugar.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:40634788

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°129/2020 NOMEIA EUGENIO ROCHA SANTOS

DECRETO N°129/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. EUGENIO ROCHA SANTOS,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:EC3C28F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°130/2020 NOMEIA LISLANA RIBEIRO DE SOUZA

DECRETO N°130/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a ***Sr.ª LISLANA RIBEIRO DE SOUZA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0DB7239D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°131/2020 NOMEIA LUCIMAR NOGUEIRA LOPES

DECRETO N°131/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a ***Sr.ª LUCIMAR NOGUEIRA LOPES,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F45AD312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°132/2020 NOMEIA LUIZ ROSA PEREIRA

DECRETO N°132/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. LUIZ ROSA PEREIRA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTODE OBRAS PÚBLICA**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dia do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:83BD43F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°133/2020 NOMEIA MARIA DA PAZ PINTO ALVES

DECRETO N°133/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a ***Sr.ª MARIA DA PAZ PINTO ALVES,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:97F92269

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°134/2020 NOMEIA NALVINA SACRAMENTO DE SENA

DECRETO N°134/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a ***Sr.ª NALVINA SACRAMENTO DE SENA,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2D1E9EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°135/2020 NOMEIA PATRÍCIA MANTOVANI

DECRETO N°135/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a ***Sr.ª PATRÍCIA MANTOVANI,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:3C329020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°136/2020 NOMEIA FREDERICO CAMILO DOS SANTOS

DECRETO N°136/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o ***Sr. FREDERICO CAMILO DOS SANTOS,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 14 (quatorze) dia do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F1D856A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE 012/2020

HOMOLOGAÇÃO PE 012/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA a **HOMOLÇOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**, processo administrativo nº 2650/2020, onde apresentaram como proposta mais vantajosa as empresas;

EMPRESA:

1 – CIRURGICA PARMA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.368.534/0001-29, estabelecida em sediada à RUA GENERAL GLICERIO, vila central, Assis-SP.

2 – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida em sediada à AV. ANAPOLIS S/N QD 29-A LOTE 06, VILA BRASILIA, GOIÂNIA – GO.

3 – CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **07.847.837/0001-10**, estabelecida em sediada à AV. C-159, jardim américa, Goiânia, Goiás.

3 – PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **29.700.587/0001-23**, estabelecida em sediada à RUA SAÍRA MILITAR, 570, PQ. INDUSTRIAL V, ARAPONGAS, PARANÁ.

OBJETO: É objeto do presente é o registro de preço para vigência de 12 meses, o registro de preço para futura e eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES***.

Importa-se o presente contrato na importância total de **R$35.066,60 (trinta e cinco mil sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.

Petrolina de Goiás, 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3E9834E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 217/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Abono de Faltas

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2762/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Larissa Mendonça dos Reis, que ficou impossibilitada de desempenhar as funções de seu cargo por motivo de doença, conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida faltou ao trabalho, durante **01** (um) dia.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Abono de Faltas, por motivo de doença, à Srª. **LARISSA MENDONÇA DOS REIS,** Servidora desta Prefeitura, durante **01** (um) dia: **10/08/2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/08/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 11 dias do mês de agosto 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:56DE430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 215/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre Alteração de carga Horária para Professora P III e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 63, parágrafo 4º e 5º da Lei 1005/08, de 15/01/08 em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2107/2020, da Professora, Srª. Maria Abadia Leite de Andrade Bessa, requerendo alteração de carga horária na modulação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a ***CARGA HORÁRIA*** de 30 horas semanais**, para 40 horas semanais**, da Professora Municipal, Srª. **MARIA ABADIA LEITE DE ANDRADE BESSA,** conforme Despacho do Secretário da Administração e Planejamento, a partir do mês de agosto/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:833BFDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 216/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2752/2020, da Servidora desta Prefeitura, Srª. Vanilta Martins Moreira, que se encontra impossibilitada de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que a referida não apresenta condições de trabalho, pelo período **08** (oito) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a Srª. **VANILTA MARTINS MOREIRA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de **08** (oito) dias, a partir do dia **08 a 15 de agosto de 2020,** Cid: S 6.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08/08/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 10 dias do mês de agosto 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:FAC0C3E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO Nº 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE QUITANDAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUITANDAS
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS – GO
O Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada, empresa PANIFICADORA E LANCHONETE PIRI COXINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.250.875/0001-63, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 13, Bairro Centro, CONVOCOU, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, A empresa PINA E MIRANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.621.202/000100, estabelecida na Rua Prefeito Sizenando, nº 008, Centro, Nesta Cidade.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3331-1307.

PIRENÓPOLIS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

www.pirenopolis.go.leg.br

FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:38AE20E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA FÉ DE GOIÁS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública na sala da Comissão de Licitação na Prefeitura de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, situada na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Residencial Portal do Sol, Santa Fé de Goiás-GO, para REGISTRO DE PREÇOS referente a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar e medicamentos, conforme condições, descrições e especificações contidas neste edital e em seus anexos, NO DIA 02/09/2020 ÀS 07:30 HORAS. Este processo será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os Decretos que norteiam as contratações na modalidade de Registro de Preços no âmbito municipal e o que mais for exigido neste edital. Informações na sala da CPL, através do telefone: (62) 3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br e-mail licitacao@santafedegoias.go.gov.br .

Santa Fé de Goiás/GO, 17 de agosto de 2020.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:602B14C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 089

DECRETO Nº 089/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a pedido o Sr. **FAGNER PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Agosto de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:83A3505D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL "JATAÍ-GO"

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2859/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia na cidade de **"JATAÍ-GO"**, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 31/08/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A98F73E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020**, através do processo n° **2020030705,** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO USINA MÓVEL - LAMA ASFALTICA/MICRO REVESTIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, cujo resultado assim se mostrou: **ENAPA - EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.264.925/0001-14, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor global de **R$ 236.720,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017**.** O prazo contratual será da assinatura até 31/12/2020. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de agosto de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:F2BA1A47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 601/20

PORTARIA Nº 601/20. DE, 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 552/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.032.038, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor **WELITON VIEIRA DA PAIXÃO**, cargo efetivo de Tesoureiro, com remuneração a partir de 14 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:412663F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 603/20

PORTARIA Nº 603/20. DE, 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 551/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.031.327, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, à servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES MOTA**, cargo efetivo de Professor P-V, com remuneração, a partir de 14 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A07C47E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 602/20

PORTARIA Nº 602/20. DE, 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 550/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.031.856, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor **JOSE EUGENIO GUIMARAES FILHO**, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, com remuneração a partir de 14 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:79B47DDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 600/20

PORTARIA Nº 600/20. DE, 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 554/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.032.116, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, ao servidor **FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO**, cargo efetivo de Médico da Atenção Básica, com remuneração a partir de 14 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9178F72B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 691/2020

DECRETO "P" Nº 691/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. MARIA DO SOCORRO VIEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I – AT - 1**, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E6F578E5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 692/2020

DECRETO "P" Nº 692/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. EMIRENA BARBARA MENDES DE RESENDE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA - 1**, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C1C9B4BD

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 693/2020

DECRETO "P" Nº 693/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ERICA FERNANDA ALVES BIETE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA - 1**, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B9843A74

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 694/2020

DECRETO "P" Nº 694/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. GABRIELA MARIA DE JESUS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA - 1**, a partir de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C37A852D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 695/2020

DECRETO "P" Nº 695/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. RENATA ROSA GUEDES SANTANA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA - 2**, a partir de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3F774076

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 696/2020

DECRETO "P" Nº 696/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020032369, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. ARENALDO GUERRA FERREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, lotado na Secretaria Extraordinária, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3F199983

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 697/2020

DECRETO "P" Nº 697/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020030727, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. RAPHAEL ANTONIO TORRANO NETO**, do cargo em comissão de **GERENTE DE EDITAIS E CADASTRO - DAI-1**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:536B218F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 698/2020

DECRETO "P" Nº 698/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JORDELAN ALVES DE SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – AA - 2**, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:75C82ACB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 699/2020

DECRETO "P" Nº 699/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VALDIVINO NUNES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – AA - 1**, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F5FD628D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 703/2020

DECRETO "P" Nº 703/2020 DE, 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso

VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020033217, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. CLEIDIOMAR SEABRA SANTANA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I - AT-1**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3CEDEFDE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 704/2020

DECRETO "P" Nº 704/2020 DE, 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. REYDNER AUGUSTO SILVA PEIXOTO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO DAS PROCURADORIAS ESPECIAIS - DAI-1**, a partir de 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. REYDNER AUGUSTO SILVA PEIXOTO,** para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL – DAS-7**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 17 de agosto de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CF49C2E7

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 700/2020

DECRETO "P" Nº 700/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) JAQUELINE JOSE DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:95F1534E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 701/2020

DECRETO "P" Nº 701/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) IVANEIDE DE SOUZA ROCHA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1438CAC9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 702/2020

DECRETO "P" Nº 702/2020 DE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ANTONIA VICTORIA DE ARAUJO FERREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A2699588
